



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.894/2024, no qual consta a solicitação nº 377/2024, emitida pela Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico através do Setor de Tecnologia e Informação visando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL – RS. Conforme o solicitante, diante da evolução tecnológica e dos softwares estarem cada vez mais avançados, complexos e fundamentais para os serviços públicos, faz-se necessária a aquisição de notebooks atuais para o município de Santa Clara do Sul. Dessa forma, a aquisição visa a substituição dos equipamentos danificados e defasados, contribuindo na estrutura de Tecnologia, também auxiliando na melhoria do desempenho, da segurança e da eficiência dos trabalhos realizados pelas Secretarias. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal da contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.629/0001-03, ao valor total de R\$ 52.122,00 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte e dois reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessoria Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 06 de agosto de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito